



Prefeitura Municipal da Estância Turística
de Monte Alegre do Sul

CIDADE PRESÉPIO

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO/GABINETE


Processo Administrativo nº 2149/2023
Concorrência Pública nº 05/2023

Objeto: "Permissão de uso remunerado e em caráter precário de 01 (um) espaço de propriedade da Municipalidade, localizado no Lago dos Patos, para exploração de comércio de pedalinhos (implantação, operação e manutenção) e prestações de serviços de alimentação, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Orgânica do Município, e elementos constantes no processo administrativo nº 2149/2023"

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Em razão de duas sessões do objeto do certame licitatório terem restado infrutíferas consideradas assim desertas, venho pelo presente solicitar análise quanto aos termos do objeto e deliberação quanto as providencias a serem adotadas por esse departamento.

Monte Alegre do Sul, 17 de outubro de 2023


Giovana Helena Vicentini Cordeiro
Diretora de Administração e Governo Municipal



**Prefeitura Municipal da Estância Turística
de Monte Alegre do Sul**

CIDADE PRESÉPIO

GABINETE/ DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO


**Processo Administrativo nº 2149/2023
Concorrência Pública nº 05/2023**

Objeto: "Permissão de uso remunerado e em caráter precário de 01 (um) espaço de propriedade da Municipalidade, localizado no Lago dos Patos, para exploração de comércio de pedalinhos (implantação, operação e manutenção) e prestações de serviços de alimentação, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Orgânica do Município, e elementos constantes no processo administrativo nº 2149/2023"

Senhora Diretora,

Tendo em vista que a licitação foi fracassada, determino que seja procedido a abertura do certame apenas para "Permissão de uso remunerado e em caráter precário de 01 (um) espaço de propriedade da Municipalidade, localizado no Lago dos Patos, para exploração de comércio e prestações de serviços de alimentação, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Orgânica do Município, e elementos constantes no processo administrativo nº 2149/2023", excluindo-se do objeto a "exploração de comércio de pedalinhos (implantação, operação e manutenção)".

Monte Alegre do Sul, 17 de outubro de 2023


Edson Rodrigo de Oliveira Cunha
Prefeito Municipal